

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº: 047/2026

Município de Santa Tereza/RS

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a instauração de procedimento de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à seleção de interessados aptos a atender às demandas da Administração Pública Municipal, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia.

O ETP constitui etapa essencial do planejamento da contratação, por meio da qual se evidencia a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, bem como a adequação do instrumento do chamamento público ao objeto pretendido.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal verifica a necessidade de contratação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na prestação de serviços de divulgação em rádios e meios digitais de eventos e outros atos administrativos do Município.

Tal necessidade está diretamente relacionada à realização de eventos de caráter cultural, turístico, esportivo e institucional promovidos ou apoiados pelo Município, os quais demandam ampla divulgação para garantir a participação da comunidade, a transparência das ações públicas e o fortalecimento da imagem institucional. A contratação de serviços de rádio e mídias digitais mostra-se indispensável para assegurar alcance eficiente e democrático da informação, atingindo diferentes públicos, inclusive aqueles com acesso limitado a meios digitais, bem como para promover qualidade, segurança, acessibilidade e o adequado atendimento ao interesse público.

Considera-se, ainda, que a diversidade de eventos realizados pelo Município, bem como as particularidades técnicas de cada um, exige flexibilidade na contratação, possibilitando a atuação de diferentes prestadores devidamente habilitados, conforme a necessidade específica de cada evento.

3. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente chamamento público tem por objeto de serviços de divulgação em rádios e meios digitais para eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Santa Tereza/RS, abrangendo, entre outros, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Divulgação de evento nos stories das redes sociais da emissora (o material será enviado pronto para o veículo de comunicação)	100		
02	Post no feed (Instagram e Facebook) do veículo	15		
03	Spots diários em horário das 7h às 23h (8h, 9h, 10h, 12h, 13h, 14h, 17h, 18h, 19h, 20h) Spots de 30s. Inserções diárias a serem combinadas previamente.	200 spots		

As especificações técnicas detalhadas, condições de execução, obrigações das partes e demais requisitos constarão do Edital de Chamamento Público e de seus respectivos anexos.

4. ALTERNATIVAS ANALISADAS

Para o atendimento da demanda identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

Licitação tradicional (concorrência ou pregão): considerada menos adequada, em razão da natureza do objeto, da possibilidade de atuação de múltiplos prestadores e da necessidade de contratações conforme a demanda, o que reduziria a flexibilidade administrativa.

Contratação direta: considerada inviável, por não atender aos princípios da competitividade, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Chamamento público (credenciamento): alternativa que se mostra mais adequada, por permitir maior flexibilidade, ampla participação de interessados e contratações conforme a necessidade da Administração.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que o chamamento público é a solução que melhor atende às necessidades da Administração Municipal.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A adoção do chamamento público justifica-se por se tratar do instrumento mais adequado ao atendimento da necessidade identificada, considerando que:

- possibilita ampla participação de interessados que atendam aos requisitos estabelecidos;
- assegura tratamento isonômico e transparência no processo;
- permite contratações conforme a efetiva demanda da Administração, sem fixação prévia de quantitativos;
- amplia o número de prestadores habilitados para a prestação dos serviços;
- encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplica-se à presente contratação o princípio do parcelamento do objeto, com a finalidade de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas com diferentes capacidades operacionais e financeiras, conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não se identificam razões técnicas ou operacionais que justifiquem o agrupamento do objeto em lote único, devendo prevalecer a regra geral do parcelamento, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da referida Lei.

Os serviços de divulgação em rádio e mídias digitais apresentam características técnicas distintas, com estratégias, formatos, canais e públicos-alvo específicos, podendo ser executados por empresas diferentes, sem prejuízo à efetividade da comunicação institucional e à divulgação dos eventos. Tal circunstância reforça a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, permitindo maior competitividade, otimização dos recursos públicos e contratação mais adequada às necessidades do Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução pretendida consiste na elaboração e publicação de Edital de Chamamento Público que contemple, dentre outros aspectos:

- requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;
- critérios objetivos para o credenciamento dos prestadores;
- condições de execução dos serviços e forma de contratação;
- regras de remuneração e pagamento, quando aplicável;
- prazo de vigência e hipóteses de descredenciamento.

As contratações serão formalizadas de acordo com a necessidade da Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no edital.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Quando aplicável, a estimativa de custos será realizada com base em pesquisas de mercado, valores praticados em contratações similares, tabelas de referência oficiais e contratações anteriores do Município.

Os valores estimados integrarão o processo administrativo e constarão de forma detalhada no edital, sempre em consonância com a disponibilidade orçamentária.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas do chamamento público correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente ou em exercícios futuros, conforme a efetiva necessidade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do chamamento público, pretende-se:

- ampliar a oferta de prestadores devidamente habilitados;
- assegurar atendimento eficiente às demandas do Município;
- garantir qualidade técnica na realização dos eventos;
- assegurar transparência, legalidade e economicidade nas contratações;
- fortalecer a gestão pública e o atendimento ao interesse coletivo.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário, declara-se viável a contratação, por atender aos padrões e preços praticados no mercado.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração e publicação do respectivo Edital de Chamamento Público.

Santa Tereza, 29 de janeiro de 2026.

Fatima Pasini Cettolin

Secretária Municipal de Turismo e Desporto

Gisele Caumo

Prefeita Municipal